

LEI COMPLEMENTAR Nº 219

de 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 44/2004 e dá outras providências.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º.

Alterar a Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 44/2004, para redistribuir na grade salarial, o cargo em comissão de Assessor Jurídico, passando da Classe/Nível DAS-2 para DAS-1.

Art. 2º.

As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas a conta o orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º.

Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Jardim-MS, 22 de fevereiro de 2022.

*Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita
Municipal*

Lei Complementar Nº 219/2022 - 22 de fevereiro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em